



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.089, DE 26 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público para Contratação Temporária regulado pelo Edital nº 01/2022”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 16 do Edital nº 01/2022, que convocou o Processo Seletivo Público para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 754/2022;

Decreta:

Art.1º - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Público para Contratação Temporária, que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 754/2022, de 22 de setembro de 2022, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA no seguinte cargo, de acordo com a ordem de classificação e número de vaga aberta pelo Decreto nº 1.088/2023:

CARGO/VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano III – Microárea 5	1º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, até o dia 07 de julho, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 16.6 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2022, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 3º - O candidato que não comparecer dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para assinar o contrato de trabalho temporário ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes.

Art. 4º - O contrato temporário a ser firmado terá duração de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado em atendimento as necessidades da administração municipal, nos termos do art. 261 e §§ da Lei Complementar nº 004/2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 015/2022.

Art. 5º - O contrato temporário a ser firmado será rescindido antecipadamente em caso de realização de processo seletivo público para preenchimento dos cargos em caráter permanente, bem como nos demais casos previstos na legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 26 de junho de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal